

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA.**

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, nesse ato representado pela **Sr<sup>a</sup> Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG nº. 3920213-1 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A, e a empresa **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Amambai, nº 2.473 – Jardim Paraíso, neste município, inscrita no CNPJ/MF nº 04.983.553/0001-62 e Inscrição Estadual nº 28.322.318-9 e a **Sr<sup>a</sup>. Claudinéia Rodrigues Green da Silva**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 010.572.844 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF nº 203.464.171-04, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Osaka, 306, Centro.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sr<sup>a</sup> Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesa e necessidade justificada em fato superveniente, solicitada pela Gerente de Obras, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 190/2016, Tomada de Preço nº 009/2016.**

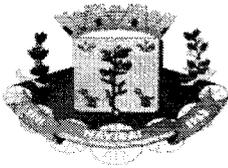
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas: Oitava - dos Prazos, subitem 8.1 e 8.4, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência Contratante, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**“CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS”**

8.1 – O prazo de execução do contrato será acrescido em **120 (cento e vinte) dias**, a contar de **14/09/2020 até o dia 11/01/2021.**

8.4 – O prazo de vigência do contrato será acrescido em **150 (cento e cinquenta) dias**, a contar de **07/09/2020 até o dia 03/02/2021.**



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 12 de agosto de 2020.

  
**ANA PAULA KRAMBECK S. ROCHA**  
Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas,  
conf. Decreto nº. 005/2017  
Contratante

  
**CLAUDINÉIA R. GREEN DA SILVA**  
CPF nº. 203.464.171-04  
Contratada

**Testemunhas:**

  
**SUELI BARBOSA SANTOS**  
CPF 698.813.161-20

  
**EMERSON RODRIGO J. DA SILVA**  
CPF 403.240.588-37